

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

a) Prova prática de conhecimentos — terá a duração de duas horas e consistirá em executar trabalhos de manutenção e conservação dos equipamentos existentes na estação elevatória da ETAR de Almodôvar.

b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Ambos os métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a classificação final nos referidos métodos de selecção, através da média aritmética simples e expressa na escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PPC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF — classificação final;

PPC — prova prática de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — em conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;

b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;

c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Engenheiro civil Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes, técnico superior de 2.ª classe.

Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe, área de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira, técnico superior de 1.ª classe.

José Manuel Rodrigues Guerreiro, assistente administrativo especialista.

Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista, vereadora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, António José Messias do Rosário Sebastião. 1000306314

## Aviso

### Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — se outra não resultar da aplicabilidade do disposto no n.º 3 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por rectificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 128, no valor de € 412,06, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Como habilitações mínimas, é exigida a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

7.2 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário ou agente nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo ainda candidatar-se o pessoal contratado sem prazo ou assalariado eventual a que se refere o artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por rectificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por rectificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, para a Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas,

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituída por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.6 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

a) Prova oral de conhecimentos — terá a duração de duas horas e consistirá na abordagem de temas relacionados com o conteúdo funcional da categoria que é posta a concurso;

b) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A entrevista profissional de selecção é pública, conforme recomendação da circular n.º 3/DGAP/2002.

Ambos os métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a classificação final dos referidos métodos de selecção, através da média aritmética simples e expressa na escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3POC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF — classificação final;

POC — prova oral de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — em conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;

b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;

c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Engenheiro civil Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes, técnico superior de 2.ª classe.

Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe, área de recursos humanos.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira, técnico superior de 1.ª classe.

José Manuel Rodrigues Guerreiro, assistente administrativo especialista.

Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista, vereadora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*. 1000306315

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### Aviso n.º 87/06 — VP

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Setembro de 2006, no uso dos poderes que me foram delegados pelo presidente da Câmara por despacho proferido em 26 de Outubro de 2005 e nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deferi o pedido de licença sem vencimento, com a duração máxima de 90 dias, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 177/

99, de 11 de Agosto, da auxiliar administrativa desta Câmara Municipal Lillian Betty Martins de Oliveira, com efeitos desde 25 de Setembro de 2006.

2 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*. 1000306327

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

### Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho n.º 33/2006, de 25 de Setembro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], e na sequência do concurso interno geral de acesso, para provimento de um lugar de assessor, carreira técnica superior, área de direito, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2006, nomeei (nomeação definitiva), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a funcionária Verónica Silva Oliveira na categoria de assessora, carreira técnica superior, área de direito, sendo integrada no escalão 1, índice 610, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem a referida funcionária 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*. 3000216864

## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

### Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2006, o concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar vago de técnico superior engenheiro civil de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta autarquia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2006, foi anulado, por se terem verificado anomalias no processo do concurso.

27 de Setembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da Divisão de Recursos Humanos, *Germana Rocha*. 3000216858

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso

#### Nomeações

Torno público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2006, procedi às nomeações para lugares de técnico principal de contabilidade e administração das candidatas Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso e Maria Manuela Cardoso Almeida Fernandes, cuja lista de classificação final foi homologada no dia 2 de Outubro de 2006 e afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos do município.

As candidatas nomeadas deverão tomar posse nos respectivos lugares no prazo de 20 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que as presentes nomeações estão isentas de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 3000216788

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

### Editais

#### Derrama para cobrança no ano de 2007

O engenheiro José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo em 4 de Setembro passado, sancionada em assembleia municipal de 22 de Setembro findo, foi lançada, para cobrança no ano